

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI, 724 de 26 de setembro de 2019.

Dispõe Sobre a Criação do Centro Administrativo de Saúde em Douradoquara – MG, bem como lhe atribui Denominação própria e da outras providencias.

O prefeito do Município de Douradoquara – MG, no uso de suas atribuições legais, diante da aprovação da egrégia câmara municipal sanciona a seguinte lei:

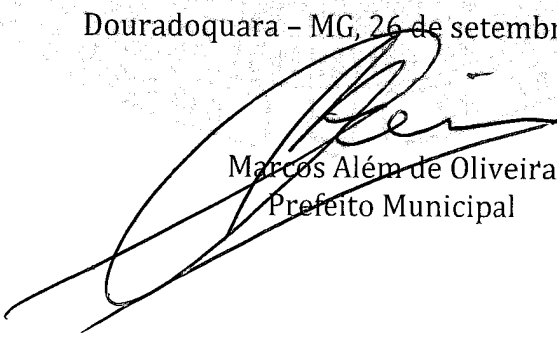
Art. 1º - Fica criado o Centro Administrativo da Saúde em Douradoquara – MG, situado na Travessa Assunção, nº 61, Centro, Douradoquara – MG.

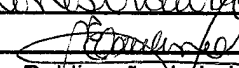
I – O espaço publico, ora criado será denominado: Centro Administrativo de saúde
c Mario Ferreira dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revoga-se disposições em contrario;

Douradoquara – MG, 26 de setembro de 2019.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 26/09/2019
referente disposições sobre
a criação do Centro
Administrativo (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.